

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /2026

EMENTA: Altera o Art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipu, dispondo sobre o dia e horário das Sessões Ordinárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova:

Art. 1º Fica alterado o Art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129. As Sessões Ordinárias serão realizadas às terças-feiras, em dias úteis, com início às 18h (dezoito horas), estendendo-se até a conclusão da discussão e votação de todas as matérias constantes na pauta da Ordem do Dia.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que fixam limite máximo de duração para as Sessões Ordinárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu, 05 de maio de 2026.


VEREADOR FRANCISCO SOUSA FARIAS FILHO

RECEBIDO EM

05/05/26

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

João 20h

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo promover a atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipu, adequando-o às demandas atuais do funcionamento legislativo e ao interesse público.

A alteração proposta visa, inicialmente, modificar o dia de realização das Sessões Ordinárias para as terças-feiras, proporcionando melhor organização dos trabalhos parlamentares ao longo da semana, bem como maior alinhamento com a dinâmica administrativa e política do município.

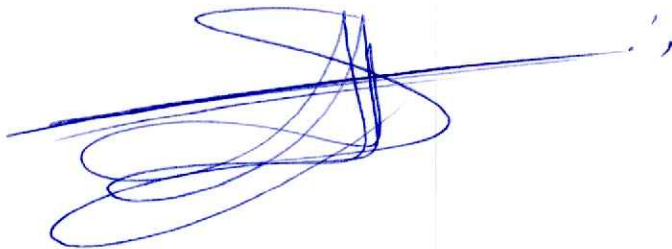
No que se refere ao horário, estabelece-se o início das sessões às 18h, favorecendo maior participação popular, especialmente daqueles cidadãos que exercem atividades laborais em horário comercial, fortalecendo, assim, a transparência e o acesso da população aos debates legislativos.

Outro ponto central da proposta é a supressão do limite máximo de duração das sessões, permitindo que estas se estendam até a conclusão da discussão e votação de todas as matérias constantes na Ordem do Dia. Tal medida busca garantir maior eficiência, evitando o adiamento de pautas relevantes e assegurando que os trabalhos legislativos cumpram integralmente sua finalidade.

Ressalte-se que a limitação rígida de tempo, muitas vezes, compromete a análise adequada das matérias, prejudicando o debate democrático e a tomada de decisões mais consistentes. Com a flexibilização proposta, o Plenário passa a ter maior autonomia para conduzir os trabalhos de forma mais produtiva e responsável.

Dessa forma, a presente alteração fortalece o Poder Legislativo Municipal, tornando-o mais eficiente, acessível e alinhado com os interesses da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.